



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 002/2010-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 05/02/2010.

Nega provimento ao recurso interposto por Carla Grasielle da Silva.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do Processo Acadêmico nº 248/2007-DAA; considerando a Resolução nº 018/2003-CEP, que estabelece os critérios para aproveitamento de estudos dos componentes curriculares;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento ao recurso interposto pela aluna **Carla Grasielle da Silva**, do curso de graduação em Ciências Biológicas, em face da decisão do Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas (BIO), referente ao indeferimento quanto ao aproveitamento na disciplina **Matemática (4074)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de fevereiro de 2010.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/02/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)